

| | | | | |
|---|--|--|--------------------------|------------------------------------|
|  | RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RPE | | | Código: RPE - 105 |
| | Data Emissão: 18.10.2018 | Data da Validade: 18.10.2019 | Página: 1 de 2 | |
| ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA DO HUST | | | | |
| ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM EDITAL | | | | |
| CLIENTE FINAL: HUST - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA | | | | |

OBJETIVO:

Este documento responde publicamente a Pedido de Esclarecimento de fornecedor sobre os termos, descrições ou evoluções contidas no CONVÊNIO 851074/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018, EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 004/2018. Sua circulação deve ser pública e disponível na plataforma web da instituição, além da resposta direta ao interessado (com pedido de confirmação de leitura).

2- TERMOS DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A empresa H Strattner na pessoa da assistente de licitações srta. ALINE ARAUJO VASCONCELOS, formalizou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos da lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, tempestivamente com as razões abaixo:

- 1) Recorta e cola o capítulo *17-DA FORMA DE PAGAMENTO* com os itens 17.1 e 17.2 e alega que (...) *Somente com essas informações não fica claro o prazo de pagamento. Quantos dias após a liberação do recurso e recebimento e aceite com NF, o valor será depositado na conta do licitante vencedor?(...);*
- 2) Recorta e cola o tópico *II-Da garantia* informando os procedimentos de sua empresa (...) *A substituição dos equipamentos podem variar de 5 dias úteis (para itens em estoque) a 120 dias (para itens que dependam de importação).*
- 3) Recorta e cola o tópico *b)* que fala da garantia de 24 meses, informando que, pela sua empresa (...) *Não há cobertura de peças ou serviços, nessa proposta, para manutenções decorrentes de falhas causadas por imperícia, negligência ou imprudência.*

3 – RESPOSTA AO PEDIDO:

Agradecemos o interesse do fornecedor, e passamos a responder suas dúvidas:

- 1) Com a nova Portaria Interministerial n°424/2016 os recursos só poderão ser liberados após a aprovação tácita do processo licitatório, o que ocorre PREVIAMENTE à autorização de fornecimento. Quando a instituição autoriza o fornecedor (normalmente com a emissão de uma AF), a verba já está disponível (leia-se liberação do recurso do concedente para o HUST), e só depende da aprovação técnica e legal do equipamento nas dependências da

| | | | | |
|---|--|--|--------------------------|------------------------------------|
|  | RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RPE | | | Código: RPE - 105 |
| | Data Emissão: 18.10.2018 | Data da Validade: 18.10.2019 | Página: 2 de 2 | |
| ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA DO HUST | | | | |
| ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM EDITAL | | | | |
| CLIENTE FINAL: HUST - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA | | | | |

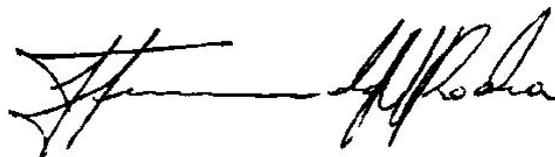
instituição conveniada e a emissão do aceite provisório por parte da engenharia clínica, o que não leva mais do que 48 (quarenta e oito) horas em média. Com as demais burocracias do processo de assinaturas de quem está recebendo e tendo que prestar contas de verbas públicas, entre a entrega e o referido pagamento devem transcorrer cerca de 15 (quinze) dias.

- 2) Como se tratam de equipamentos importados, a instituição reconhece que os prazos são diferentes dos oferecidos por equipamentos nacionais, e concorda com a faixa descrita pela empresa solicitante;
- 3) Em qualquer termo de garantia, de qualquer empresa, as falhas decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência não estão contempladas, desde que fiquem comprovadas por relatório técnico embasado. No presente caso valem as regras expressadas pela empresa solicitante.

A presente RPE foi submetida ao crivo do Departamento Jurídico da Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp (OAB-RS:105.453) para verificação de compatibilidade nas regras de *compliance* e foi habilitado a qualquer publicização.

Sendo o que nos apresentava para o momento, assinamos este documento auxiliar ao processo licitatório, e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que nos couber.

Joaçaba, 23 de outubro de 2018.



Eng. J. Fernando Meira da Rocha
 CREA: 054.300 D visto SC: 052360-5